



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1647/2011

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE FOLIA DE REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica considerado de *UTILIDADE PÚBLICA* a *ASSOCIAÇÃO DE FOLIA DE REIS*, com sede na Rua Benjamim Constant, n.º 634, Bairro Dois Valles, Cordeiro – RJ.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2011.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Autoria: Vereador Luciano Ramos Pinto